

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

LEI Nº1363/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$109.100,00 (cento e nove mil e cem reais) para cobertura das seguintes rubricas:

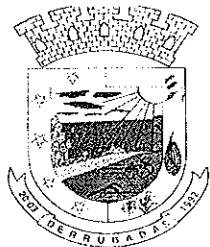
2.007- Manut. Ensino Fundamental	
071- 33903000- 0020- material de consumo	R\$ 30.000,00
074- 33903300- 0020- passagens e despesas com locomoção	R\$ 600,00
1.028- Manut. da Cultura/Desporto	
247- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 13.500,00
2.024- Manut. da Cultura	
249- 33903000- 0001- material de consumo	R\$ 15.000,00
253- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
2.047- Conv. Programas Saúde- RS	
434- 33933900- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
2012- Apoio Produção Agrícola	
433- 45906602- 0001- financiamentos concedidos	R\$ 30.000,00
	Total
	R\$109.100,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Maut. Ensino Fundamental	
067- 31901600- 0020- outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 2.000,00
068- 33209300- 0020- indenizações e restituições	R\$ 8.000,00
1.006- Manut. Ensino Fundamental	
062- 44905100- 0020- obras e instalações	R\$ 5.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar- Fundamental	
087- 44905200- 1026- equipamentos e material permanente	R\$21.000,00

Ab
DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.009- Manut. da Unidade de Saúde		
110- 44905200- 1073- equipamentos e material permanente		R\$10.000,00
1021- Reserva de contingencia		
245- 99999999- 0001- reserva de contingência		R\$63.100,00
	Total Geral	R\$109.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de Novembro de 2019.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 12 de Novembro 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008